

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 227/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no ano de 2014, o Prêmio Jorge Amado de Literatura para os estudantes da Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e estudantes das escolas comunitárias que possuem convênio com a Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014.

JORGE KHOURY  
Secretário

**CAPÍTULO I – DO PRÊMIO**

O Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014 tem como finalidade destacar e premiar obra inédita, em língua portuguesa, de autor brasileiro nato ou naturalizado, estudantes do Ensino Fundamental Séries Inicias, Ensino Fundamental Séries Finais e de Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas da rede municipal e das escolas comunitárias que possuam convênios com a prefeitura, nas categorias: Poesia, Conto, Romance, Dramaturgia (Peça de Teatro) e História em Quadrinhos.

**2 - DAS CATEGORIAS**

2.1 – As categorias contempladas neste edital são:

- a) Poesia;
- b) Conto;
- c) Romance;
- d) Dramaturgia (Peça de Teatro);

e) História em Quadrinhos (HQ).

### **3 - DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO**

3.1 - São impedidos de participar do certame:

- a) agentes públicos municipais;
- b) parentes de agentes públicos municipais até 3º grau;
- c) parentes de membros das Comissões Organizadora e Julgadora do concurso, inclusive os suplentes, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau.

3.2 - É suspeito o membro da Comissão Julgadora que tenha interesse direto ou indireto no resultado do concurso, em especial quando:

- a) tiver orientado algum dos inscritos acerca da participação no concurso;
- b) interessado no julgamento do texto em favor ou desfavor de determinado concorrente.

3.3 - O membro da comissão julgadora que incorrer em suspeição deve comunicar o fato à comissão organizadora, abstendo-se de atuar.

3.4 - A omissão do dever de comunicar a suspeição constitui falta grave e sujeita o infrator às sanções administrativas e civis cabíveis.

3.5 - O impedimento e a suspeição podem ser arguidos por qualquer cidadão.

3.6 - O indeferimento de alegação de impedimento ou de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar do concurso somente pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas, estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais, Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas da Rede Municipal e das Escolas Comunitárias que possuam convênios com a prefeitura.

4.2 – Concorrerão nas categorias Poesia e Conto os alunos do Fundamental Séries Iniciais.

4.3 – Concorrerão nas categorias Romance, Dramaturgia ( Peça de Teatro) e História em Quadrinhos (HQ) os alunos do Fundamental Séries Finais e de Educação de Jovens e Adultos.

4.4 - Os autores menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, por ocasião da inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, disponível na página eletrônica, exceto aqueles emancipados na forma da lei.

<http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições estarão abertas no período de 12 de julho a 25 de agosto de 2014. Serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 9h às 17h, na sede da Coordenadoria Regional de Educação – CRE - da unidade escolar do aluno.

5.2 - A inscrição no presente concurso é individual, só sendo admissível um único autor por obra literária.

5.3 - Só serão aceitas as obras recebidas até o último dia do prazo previsto no item 5.1 deste regulamento, valendo como comprovante o recibo de entrega devidamente assinado pelo servidor.

5.4 - Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras e documentos entregues.

5.5 - O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

## **6 - DAS OBRAS E DOCUMENTOS**

6.1 - As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

6.2 - As obras deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, separadamente. Não serão aceitos originais com folhas soltas, grampeados ou encadernados em discordância com o disposto neste item. As 3 (três) vias deverão ser entregues em um só envelope, lacrado, com os dizeres constantes do item 6.3 deste regulamento; a ficha de inscrição deve também ser entregue em 2 (duas) vias, sendo uma devolvida ao estudante inscrito no concurso, devidamente, assinada pelo servidor da Coordenadoria Regional de Educação - CRE. A ficha de inscrição deve ser preenchida, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, disponível na página eletrônica <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>. Cópia do documento de identidade e autorização dos pais ou responsáveis legais deve acompanhar a ficha de inscrição entregue na Coordenadoria Regional de Educação - CRE.

6.3 - Na parte externa do envelope no item 6.2 deste regulamento deverão constar as seguintes informações, sendo vedada a identificação do remetente.

a) Destinatário

## Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014

- b) Título da obra
- c) Categoria
- d) Unidade escolar

6.4 - As obras deverão conter, na folha de rosto, o nome do concurso, a categoria, o título da obra e a unidade escolar.

6.5 - As obras não poderão conter nada que identifique o autor.

6.6 - Ficam vedados os agradecimentos e dedicatórias na capa, na folha de rosto e no corpo da obra.

6.7 - Para a categoria Poesia, o tamanho do texto é livre.

6.8 - Para a categoria Conto, a obra deve ter o mínimo de 03 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.9 – Para a categoria Romance a obra deve ter no mínimo 30 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.10 - Para a categoria Dramaturgia (Peça de Teatro), a obra deve ter o mínimo 15 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.11 - Para a categoria História em Quadrinhos (HQ), a obra deve ter o mínimo de 04 laudas gráficas - arte sequencial (quadrinhos, em cor ou em preto e branco (P&B);

6.12 - Cada autor só poderá inscrever uma obra por categoria.

6.13 - A desobediência ao item 6.1 implicará na desclassificação de todas as inscrições do candidato.

## **7 - DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

7.1 - O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

### a) Etapa 1: Seleção

Conferência do material recebido e do atendimento às exigências contidas neste regulamento, no período de 26 a 30 de agosto de 2014, no horário das 8 às 17h, em sede de Coordenadoria Regional de Educação –CRE, neste período serão abertos os envelopes com as 3 (três) vias da obra literária inscrita.

### b) Etapa 2: Habilitação

Avaliação pela Comissão Julgadora das obras selecionadas na primeira etapa.

## **8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

8.1 - A Comissão Organizadora, definida por Portaria da Prefeitura publicada no Diário Oficial do Município, será composta por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) da Vice-Prefeitura, 01(um) da Secretária Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, 01(Um) da Secretária Municipal de Educação, 01 (um) da Fundação Gregório de Matos, 01(um) da Biblioteca Pública Municipal e 01(um) da Biblioteca Comunitária .

8.2 - Caberá à Comissão Organizadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste concurso.

8.3 - Os trabalhos da Comissão Organizadora finalizar-se-ão com o encerramento do concurso previsto neste regulamento e a conseqüente entrega dos prêmios aos vencedores.

8.4 - Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo.

8.5 - Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão Organizadora do concurso.

## **9 - DA COMISSÃO JULGADORA**

9.1 – Será constituída uma Comissão Julgadora para cada categoria, composta por 5 (cinco) especialistas, sendo um deles, necessariamente, educador, todos de reconhecido mérito, designados pela Comissão Organizadora do Prêmio Jorge Amado, cujos nomes serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.2 - É facultado à Comissão Julgadora não outorgar o prêmio em qualquer categoria, não se acumulando o mesmo para o concurso seguinte.

9.3 - Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

10.1 - A seleção dos trabalhos inscritos tomará como referência os seguintes critérios de avaliação: 1 – apresentação da obra autoral de acordo com os itens 6.1 a 6.12 deste regulamento; 2 - adequação da criação textual ao gênero escolhido; 3 – originalidade; 4 – tratamento criativo do tema abordado na obra autoral; 5 – expressão da linguagem artístico-literária.

10.2 - Será atribuído a cada critério de avaliação o valor máximo de 2 (dois) pontos, sendo premiada a obra autoral que, no computo geral, obtiver a maior nota na categoria em que se inscreveu. Havendo empate, a Comissão Julgadora convocará, observando a expertise como o gênero textual em questão, um membro da Comissão Organizadora.

10.3 - Serão, automaticamente, desclassificadas as obras autorais apresentadas que não atendam às especificações do presente edital.

## **11 - DOS RESULTADOS**

11.1 - A lista com a relação das obras habilitadas na primeira etapa do concurso será publicada no Diário Oficial do Município até o dia 6 de setembro de 2014, sendo também esta relação afixada na sede da Vice-Prefeitura e disponibilizada na página eletrônica [www.educacao.salvador.ba.gov.br](http://www.educacao.salvador.ba.gov.br)

11.2 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Vice-Prefeitura até o dia 30 de setembro, estando também disponível, a partir desta data, nas páginas eletrônicas [www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br); [www.educacao.salvador.ba.gov.br](http://www.educacao.salvador.ba.gov.br)

11.3 – As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

## **12 - DA PREMIAÇÃO**

12.1 - A obra vencedora de cada categoria receberá um prêmio de:

1º Lugar: um tablet e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2º Lugar: um tablet e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: um tablet e R\$ 1.000,00 (um mil reais);

12.2 - O valor do prêmio em dinheiro está sujeito à tributação prevista em lei.

12.3 - O valor do prêmio será concedido ao autor da obra.

12.4 - A cerimônia de entrega da premiação será divulgada, em data oportuna, pela Prefeitura do Salvador.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados na sede da Vice-

Prefeitura e na página eletrônica [www.educacao.salvador.ba.gov.br](http://www.educacao.salvador.ba.gov.br)

13.2 - Os originais das obras inscritas e os documentos encaminhados à Coordenadoria Regional de Educação - CRE não serão devolvidos.

13.3 - É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento.

13.4 - Será concedida medalha de Educador Emérito aos professores orientadores identificados na ficha de inscrição cujos alunos tenham sido premiados, em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar 036/ 2004 e um valor pecuniário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13.5 – Caso mais de um aluno vencedor tenha tido aulas com o mesmo professor orientador, este só poderá receber o valor em pecúnia e a medalha descritas no item 13.4 uma única vez.

13.6 - Caso uma obra vencedora venha a ser publicada, nela deve constar a seguinte menção: Esse texto foi um dos vencedores do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014, promovido pela Prefeitura do Salvador.

13.7 – Caberá à Prefeitura a publicação das 15 (quinze) obras classificadas quer por meio eletrônico, quer por meio físico, sendo obrigatório constar a seguinte menção: Esses textos foram vencedores do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014, promovido pela Prefeitura do Salvador.

13.8 - A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, após a divulgação do resultado, implicará na anulação da premiação, na obrigação de ressarcimento do valor do prêmio e na responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.

13.9 - A inscrição dos alunos no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014 implica na aceitação irrestrita deste instrumento pelo aluno quando maior de 18 anos e pelos responsáveis quando menor de 18 anos.

13.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente concurso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014**

Título da obra:

\_\_\_\_\_

Categoria: Poesia ( ) Conto ( ) Romance ( )

Dramaturgia (Peça de Teatro) ( ) História em Quadrinhos (HQ) ( )

Nome do estudante:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Nome da Instituição Escolar:

\_\_\_\_\_

Nível escolar:

Ensino Fundamental Séries Iniciais ( )

Ensino Fundamental Séries Finais ( ) Educação de Jovens e Adultos ( )

Nome do Professor Orientador:

\_\_\_\_\_

**RECIBO**

Declaro que recebi o material de inscrição do estudante acima identificado no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado – 2014, no dia / / 2014.

\_\_\_\_\_

Nome e Matrícula

**ANEXO II**



**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL**

Autorizo a participação de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

portador da RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_

no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_